



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº. 312/2026**

**DISPENSA Nº 017/2026** (com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**ÀS 17:00 HORAS DO DIA: 08/05/2026 via e-mail:**  
**rosamascarocompras@gmail.com**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**rosamascarocompras@gmail.com**

**LINK DO EDITAL:** <https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

## **1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (LOCOMOÇÃO), MOBILIÁRIOS E ENXOVAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE – ESTIVA GERBI/SP**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ETP/TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

## **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- Classificação Orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Despesa: 154

3.3.90.30.00.00.00 – Consumo

Fonte: Tesouro

Despesa: 135

- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

### **3 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso até a conclusão do procedimento de seleção, conforme facultado pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, tornando-se público imediatamente após a adjudicação do objeto, de modo a preservar a vantajosidade da proposta para a Administração.

### **4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [rosamascarocompras@gmail.com](mailto:rosamascarocompras@gmail.com), ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia: **08/05/2026**.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do contrato. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

## **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

## **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

## **5 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi/SP, 17 de abril de 2026.

**FABIO JOSÉ DA SILVA**

*Secretário de Saúde*

**JULIA CORREA DE SOUZA**

*Agente de Contratação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (LOCOMOÇÃO), MOBILIÁRIOS E ENXOVAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE – ESTIVA GERBI/SP

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo: \_\_\_\_\_/2026

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição visa suprir a demanda por equipamentos de acessibilidade, conforto hospitalar e higiene. A necessidade fundamenta-se na manutenção ou expansão do atendimento a pacientes com mobilidade reduzida, garantindo dignidade, segurança e as condições sanitárias adequadas tanto para os usuários quanto para as equipes de apoio/limpeza.

Abaixo, a consolidação dos itens com suas especificações mínimas:

Item	Descrição Resumida	Qtd	Especificações Relevantes
01	Cadeira de Rodas Simples	04	Dobrável em X, pneus maciços, cap. 85kg.
02	Andador de Alumínio	04	2 barras, articulado, altura ajustável, cap. 100kg.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição Resumida	Qtd	Especificações Relevantes
03	Cadeira de Banho	02	Uso sanitário/chuveiro, largura 44cm, cap. 85kg.
04	Muleta Canadense	04	Apoio fixo, articulada, altura regulável, cap. 100kg.
05	Colchão Hospitalar	06	D28, capa azul impermeável (78x188x10cm).
06	Cama Hospitalar	06	Com manivelas (ajuste de altura/leito), grades e rodízios.
07	Kit Enxoval	12	Percal 180 fios (lençóis, fronha, travesseiro e cobertor).
08	Capa de Travesseiro	06	Impermeável, cor branca (50x90cm).
09	Carrinho de Limpeza	02	Completo (Balde Doblo, MOP, Pá e Placa).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais e equipamentos descritos neste estudo fundamenta-se nos seguintes pilares:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3.1. Garantia da Assistência e Segurança do Paciente

A disponibilidade de camas hospitalares com ajustes de posição e colchões com densidade D28 é indispensável para o tratamento de pacientes acamados, prevenindo complicações como a pneumonia aspirativa (através da elevação do decúbito) e a formação de Lesões por Pressão (LPP). A impermeabilidade das capas e colchões garante a assepsia necessária, protegendo o usuário de contaminações biológicas.

## 3.2. Promoção da Mobilidade e Autonomia

Os itens de auxílio à locomoção (cadeiras de rodas, andadores e muletas) são essenciais para a reabilitação física e a manutenção da autonomia dos pacientes. A correta especificação técnica destes itens visa:

- Reduzir o risco de quedas durante o deslocamento;
- Viabilizar o transporte seguro dentro da unidade;
- Facilitar a higiene pessoal com o uso de cadeiras de banho específicas, que possuem dimensões adequadas para manobra em ambientes sanitários.

## 3.3. Humanização e Conforto

O Kit Enxoval em Percal 180 fios e os travesseiros siliconizados elevam o padrão de conforto térmico e tátil oferecido ao paciente. Um ambiente acolhedor contribui diretamente para a resposta terapêutica e para o bem-estar psicológico durante o período de convalescença.

## 3.4. Conformidade Sanitária e Eficiência Operacional

A inclusão de carrinhos de limpeza funcionais (sistema de duas águas) e barreiras impermeáveis atende às normas de vigilância sanitária. Esses equipamentos:

- Otimizam o tempo das equipes de higienização;
- Previnem a contaminação cruzada entre ambientes;
- Garantem a correta sinalização de segurança (piso molhado), evitando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

acidentes de trabalho e com pacientes.

### 3.5. Substituição e Manutenção do Acervo

A necessidade justifica-se pela obsolescência e desgaste natural dos materiais atualmente em uso, cuja manutenção tornou-se inviável ou insegura.

## 4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

A análise da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis na unidade revelou o seguinte cenário:

### 4.1. Defasagem de Mobiliário e Equipamentos

Atualmente, a unidade opera com sua capacidade máxima, apresentando um acervo de mobiliário (camas e cadeiras) que atingiu o final de sua vida útil. O uso prolongado e as constantes higienizações químicas causaram:

- Desgaste estrutural: Oxidação em pontos de articulação de camas e cadeiras de rodas.
- Comprometimento da Ergonomia: Dificuldade no manuseio das manivelas das camas e rodas travando, o que aumenta o esforço físico da equipe de enfermagem e o desconforto dos pacientes.

### 4.2. Risco à Biossegurança

Observou-se que parte do enxoval e dos protetores de colchão atuais apresenta perda da integridade da barreira impermeável (fissuras e porosidade).

- Impacto: Isso possibilita a infiltração de fluidos biológicos no interior da espuma dos colchões, tornando-os focos de contaminação cruzada e impedindo a desinfecção eficaz, o que está em desacordo com as normas da Vigilância Sanitária (RDC 50/2002 e correlatas).

### 4.3. Carência de Itens de Apoio à Reabilitação

A demanda por dispositivos de auxílio à marcha (andadores e muletas) aumentou significativamente no último período. A ausência de itens em estoque ou em boas condições de uso tem gerado:

- Retardo na desospitalização: Pacientes que poderiam iniciar a mobilização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

precoce acabam restritos ao leito por falta de equipamento adequado.

- Improviso: Uso de equipamentos com ponteiros de borracha gastas, o que eleva o risco de quedas e incidentes adversos.

#### 4.4. Ineficiência nos Processos de Higienização

Atualmente, a higienização das áreas comuns e quartos está severamente comprometida devido ao estado precário dos equipamentos de limpeza disponíveis.

- Problema detectado: Os carrinhos funcionais em uso encontram-se danificados e com estruturas quebradas (rodízios travados, suportes de espremedores rompidos e baldes com vazamentos), o que inviabiliza a técnica correta de limpeza.
- Consequência: A equipe tem sido forçada a adotar métodos manuais improvisados com baldes comuns e panos de chão. Esse cenário resulta em maior consumo de água e produtos químicos, aumenta o tempo de execução das tarefas e eleva o risco de contaminação cruzada, uma vez que o sistema de separação de água limpa e suja não pode ser operado. Além disso, a falta de sinalização de segurança adequada (placas de piso molhado integradas ou em bom estado) expõe pacientes e funcionários ao risco de quedas.

#### 4.5. Conclusão do Diagnóstico

Diante do exposto, a situação atual é de insuficiência quantitativa e qualitativa. A manutenção do cenário atual implica em riscos diretos à integridade física dos pacientes, aumento da probabilidade de infecções hospitalares e redução da eficiência operacional das equipes de apoio e assistência.

## **5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO**

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

### 5.1. Manutenção e Recuperação dos Bens Atuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi avaliada a possibilidade de reforma das camas, cadeiras e carrinhos de limpeza existentes. No entanto, o diagnóstico técnico apontou que:

- Inviabilidade Econômica: O custo para lixamento, pintura epóxi, substituição de estofados, rodízios e sistemas de manivelas ultrapassa 50% do valor de um equipamento novo.
- Inviabilidade Técnica: Muitos itens apresentam fadiga de material (estruturas quebradas), onde a solda não garante a segurança de carga necessária (até 100kg), mantendo o risco de acidentes.

## 5.2. Locação de Equipamentos

A locação foi considerada para os itens de capital (camas e cadeiras). Contudo:

- Custo-Benefício: Tratando-se de uma necessidade permanente da unidade, o valor acumulado das mensalidades de aluguel em 12 meses equivaleria ao valor de aquisição definitiva.
- Logística: A locação não abrange itens de consumo e higiene (enxoval, capas, carrinhos de limpeza), exigindo de qualquer forma um processo de compra para estes materiais.

## 5.3. Aquisição de Equipamentos Novos (Solução Escolhida)

A compra definitiva de novos materiais foi selecionada como a alternativa mais vantajosa pelos seguintes motivos:

- Garantia e Suporte: Equipamentos novos contam com garantia do fabricante e assistência técnica.
- Padronização: Permite a uniformidade do enxoval e mobiliário, facilitando a reposição e o treinamento das equipes de limpeza e enfermagem.
- Segurança e Higiene: Garante que todos os itens impermeáveis e mecânicos estejam em conformidade com as normas da ANVISA desde o primeiro dia de uso.
- Durabilidade: Materiais com pintura epóxi e alumínio possuem longa vida útil em ambiente hospitalar se submetidos ao uso correto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.4. Conclusão da Análise

Diante do comparativo, a aquisição direta via processo licitatório/compra é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo o menor custo a longo prazo e a máxima segurança operacional para os pacientes e colaboradores.

## 6. SOLUÇÃO ADOTADA

A solução escolhida consiste na aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos de auxílio à locomoção, itens de enxoval e equipamentos de higienização, conforme as especificações detalhadas neste documento.

Esta solução foi selecionada por garantir o melhor equilíbrio entre durabilidade, segurança do paciente e eficiência operacional. Abaixo, detalha-se a composição da solução:

### 6.1. Mobiliário e Equipamentos de Mobilidade

Optou-se por equipamentos com pintura epóxi e estruturas em alumínio ou aço carbono, garantindo resistência à corrosão causada pela higienização constante.

- Cadeiras e Camas: A escolha de modelos com pneus maciços e rodízios com trava visa eliminar custos com manutenção de pneus pneumáticos (furos) e garantir a estabilidade necessária durante a transferência de pacientes.
- Capacidade de Carga: A padronização para suportar entre 85 kg e 100 kg atende à média da população adulta assistida, garantindo a margem de segurança estrutural.

### 6.2. Itens de Conforto e Barreira Técnica (Enxoval)

A solução adotada prevê o uso de Percal 180 fios para o enxoval e espuma densidade D28 para os colchões.

- Impermeabilidade: A obrigatoriedade de capas impermeáveis em colchões e travesseiros é a solução técnica para evitar a absorção de líquidos biológicos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

prolongando a vida útil dos materiais e cumprindo rigorosamente as normas sanitárias de controle de infecção.

## 6.3. Sistema de Higienização Profissional

A adoção do Carrinho de Limpeza com Sistema de Duas Águas (Balde Doblo) substitui o método arcaico de baldes simples.

- **Vantagem Técnica:** Esta solução permite que a água com detergente/desinfetante permaneça separada da água suja proveniente do enxágue do MOP, garantindo uma desinfecção real dos pisos e reduzindo o esforço ergonômico do operador.

## 6.4. Forma de Aquisição e Entrega

- **Entrega Única:** Para garantir o início imediato das atividades ou a substituição completa do acervo danificado.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item ou por lote, desde que atendidas todas as exigências técnicas descritas, assegurando que a administração não adquira produtos de baixa qualidade que gerem manutenção precoce.

Resumo dos Ganhos Esperados:

1. Redução do risco de quedas (equipamentos novos e com trava);
2. Conformidade com a Vigilância Sanitária (materiais impermeáveis e novos);
3. Aumento da vida útil do acervo (materiais resistentes à oxidação);
4. Melhoria na ergonomia de trabalho para as equipes de enfermagem e limpeza.

Nota Final: Esta solução mostra-se a mais adequada por não apenas repor o estoque, mas por atualizar o padrão tecnológico e de segurança da unidade, mitigando os riscos identificados no Diagnóstico da Situação Atual.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A solução consiste na reestruturação e aparelhamento do ambiente assistencial, abrangendo desde o suporte direto ao paciente (leito e mobilidade) até a infraestrutura de apoio (higienização e rouparia). A proposta é criar um ecossistema operacional que garanta a segurança, a assepsia e o conforto necessários para o funcionamento de 06 leitos hospitalares.

## 7.1. Integração dos Componentes

A solução é composta por quatro eixos interdependentes:

1. Eixo de Repouso e Recuperação: Composto pelas Camas Hospitalares, Colchões D28 e Capas Impermeáveis. A integração desses itens garante que o paciente tenha um suporte ergonômico ajustável (manivelas), proteção contra lesões por pressão e uma barreira total contra fluidos biológicos, facilitando a desinfecção entre trocas de pacientes.
2. Eixo de Mobilidade e Reabilitação: Formado pelas Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Andadores e Muletas. Este conjunto permite cobrir todas as etapas da recuperação do paciente — desde o banho seguro e o transporte sentado até o auxílio à marcha independente, respeitando os limites de peso especificados (85kg a 100kg).
3. Eixo de Conforto e Hotelaria Hospitalar: O Kit Enxoval (12 unidades para 06 leitos) garante a rotatividade necessária para o processamento de lavanderia (paridade 2:1), assegurando que o paciente sempre disponha de roupas de cama limpas e adequadas (Percal 180 fios).
4. Eixo de Manutenção do Ambiente: O Carrinho de Limpeza Profissional completa a solução ao fornecer a ferramenta necessária para que a higienização dos outros eixos seja feita com eficácia, utilizando o sistema de duas águas para evitar que a sujeira de um leito seja levada para o outro.

## 7.2. Especificações e Padronização

Todos os itens foram selecionados sob critérios de interoperabilidade e resistência:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- As dimensões dos colchões e enxovais são estritamente compatíveis com as camas solicitadas;
- Os materiais (alumínio e pintura epóxi) são resistentes aos mesmos agentes químicos de limpeza utilizados nos carrinhos funcionais;
- O uso de pneus maciços em todos os itens de rodagem (cadeiras e camas) padroniza a manutenção, eliminando a necessidade de bombas de ar ou reparos em câmaras de ar.

### 7.3. Resultados Esperados com a Solução

- Padronização Técnica: Uniformidade visual e funcional, facilitando o treinamento da equipe e a reposição de peças.
- Segurança Biológica: Barreira impermeável em 100% dos leitos e travesseiros.
- Eficiência Logística: Recebimento de um pacote completo de materiais que permite a imediata ocupação e operação dos leitos.
- Conformidade Normativa: Atendimento pleno às exigências da Vigilância Sanitária (RDC 50) e normas de acessibilidade.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O investimento total estimado justifica-se pela aquisição de produtos de linha profissional. A escolha por itens com pneus maciços, alumínio e capas impermeáveis de alta gramatura reduzirá drasticamente o custo de manutenção (OPEX) nos próximos 24 meses, evitando trocas prematuras de peças e higienizações especiais por infiltração de líquidos.

---

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Este Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição integrada de mobiliário e equipamentos hospitalares para a estruturação de 06 leitos, justificando-se pela necessidade de substituir itens danificados e obsoletos que comprometem a segurança do paciente e a eficiência da higienização. A solução adotada foca em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

materiais de alta durabilidade e conformidade sanitária, como estruturas em alumínio, pintura epóxi e barreiras impermeáveis, garantindo a padronização técnica e a responsabilidade única de garantia. A contratação em lote único mostra-se a alternativa mais vantajosa para assegurar a compatibilidade entre os componentes, a economia logística e a plena assistência à mobilidade e recuperação dos usuários.

## 10. RISCOS ENVOLVIDOS E MEDIDAS MITIGADORAS

<b>Risco Identificado</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medida Mitigadora (Solução)</b>
<b>Entrega de produtos com baixa qualidade</b> (materiais frágeis ou fora da norma).	Risco de acidentes com pacientes e necessidade de substituição precoce.	Exigir no edital registro na <b>ANVISA</b> , certificado do <b>INMETRO</b> (quando aplicável) e descrição detalhada da espessura de chapas e densidade de espumas.
<b>Incompatibilidade de dimensões</b> (ex: colchão maior que a cama).	Inutilização temporária do leito e retrabalho logístico.	Especificar medidas exatas no Termo de Referência e, se possível, realizar a compra em lote único para garantir a padronização.
<b>Atraso na entrega por</b>	Desassistência aos	Estabelecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Risco Identificado</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medida Mitigadora (Solução)</b>
<b>parte do fornecedor.</b>	pacientes e manutenção do uso de equipamentos quebrados.	cronograma de entrega rigoroso e aplicação de multas contratuais em caso de descumprimento injustificado.
<b>Danos no transporte</b> (avarias em itens volumosos como camas).	Recebimento de material riscado ou com manivelas empenadas.	Exigir que a entrega e montagem sejam feitas por pessoal especializado do fornecedor, com conferência no ato do recebimento.
<b>Vício oculto após o uso</b> (ex: roda que trava após 1 mês).	Interrupção do serviço por falha de equipamento "novo".	Exigir garantia mínima de 12 meses e tempo de resposta de assistência técnica de no máximo 48 a 72 horas.
<b>Resistência da equipe ao novo método de limpeza.</b>	Subutilização do carrinho funcional e manutenção de métodos antigos.	Prever no edital que o fornecedor do carrinho de limpeza realize um <b>treinamento técnico</b> para os funcionários da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Risco Identificado</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medida Mitigadora (Solução)</b>
		higienização.

O risco mais crítico nesta aquisição é a **baixa durabilidade (qualidade inferior)**. A mitigação principal é a descrição técnica rigorosa, não aceitando itens "de linha doméstica", mas sim de **padrão hospitalar**, que suportem o uso severo e o peso de até 100 kg conforme solicitado no início deste estudo.

## **11. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

A aquisição destes materiais proporcionará a modernização da infraestrutura assistencial, garantindo maior segurança e conforto aos pacientes através de equipamentos ergonômicos e enxovais de qualidade, além de assegurar a conformidade rigorosa com as normas de biossegurança da ANVISA mediante o uso de superfícies impermeáveis e sistemas profissionais de higienização. Complementarmente, a solução promoverá a saúde ocupacional das equipes, reduzindo o esforço físico no manejo de leitos e transportes, e gerará economia a longo prazo para a instituição, visto que a escolha por materiais de alta durabilidade (alumínio e pneus maciços) minimiza custos com manutenção corretiva e substituições precoces de acervo.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação demonstra-se plenamente viável por alinhar a disponibilidade orçamentária à existência de ampla oferta de mercado para materiais com alta durabilidade técnica, como alumínio e pintura epóxi. A solução proposta resolve definitivamente o déficit de equipamentos danificados, garantindo a padronização operacional dos 06 leitos com o melhor custo-benefício, uma vez que a aquisição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

definitiva de itens profissionais reduz gastos futuros com manutenção e assegura a conformidade com as exigências sanitárias e de segurança do paciente. durabilidade e segurança. Juridicamente, o processo observa os ditames da Lei nº 14.133/2021, assegurando a ampla competitividade e a seleção da proposta mais

## **13. CONCLUSÃO**

Este estudo conclui pela total viabilidade e necessidade da contratação, uma vez que a substituição dos equipamentos avariados por novos modelos de padrão hospitalar é a única via para assegurar a conformidade sanitária e a segurança dos usuários. A solução proposta mitiga riscos operacionais e biológicos por meio de especificações técnicas rigorosas e materiais de alta resistência, garantindo que o investimento se reverta em eficiência logística, economia com manutenções futuras e excelência no cuidado aos pacientes, estando o processo devidamente alinhado ao interesse da administração.

### **Responsável pelo Setor Demandante**

**KEILA CRISTINA SILVA CASAGRANDE**

Planejamento – Saúde

**FÁBIO JOSÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. Objeto

1.1. Aquisição de mobiliário hospitalar, equipamentos de auxílio à locomoção e materiais de apoio.

### 2. Justificativa da Necessidade

2.1. A necessidade desta aquisição foi detalhadamente planejada e ratificada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade e indispensabilidade da solução ora proposta

### 3. Especificações Técnicas

Item	Descrição Resumida	Qtd	Especificações Relevantes
01	Cadeira de Rodas Simples	04	Dobrável em X, pneus maciços, cap. 85kg.
02	Andador de Alumínio	04	2 barras, articulado, altura ajustável, cap. 100kg.
03	Cadeira de Banho	02	Uso sanitário/chuveiro, largura 44cm, cap. 85kg.
04	Muleta Canadense	04	Apoio fixo, articulada, altura regulável, cap. 100kg.
05	Colchão Hospitalar	06	D28, capa azul impermeável (78x188x10cm).
06	Cama Hospitalar	06	Com manivelas (ajuste de altura/leito), grades e rodízios.
07	Kit Enxoval	12	Percal 180 fios (lençóis, fronha, travesseiro e cobertor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição Resumida	Qtd	Especificações Relevantes
08	Capa de Travesseiro	06	Impermeável, cor branca (50x90cm).
09	Carrinho de Limpeza	02	Completo (Balde Doblo, MOP, Pá e Placa).

## 4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 4.1. Do Prazo de Entrega

- Prazo Total: A entrega de todos os itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato.
- Entrega Única: Os materiais deverão ser entregues em lote único, salvo prévia autorização da Administração, para garantir a montagem completa e imediata dos leitos.

### 4.2. Das Condições de Entrega

- Local: A entrega deverá ser realizada no [Inserir Endereço da Unidade/Almoxarifado], em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00.
- Montagem e Instalação: Os itens que exigirem montagem (como as Camas Hospitalares) deverão ser entregues montados e testados pela contratada no local de destino, sem custos adicionais para a Administração.
- Descarga e Logística: O transporte, a descarga (descarregamento do caminhão) e a movimentação interna até o local indicado são de inteira responsabilidade da empresa contratada, que deverá disponibilizar pessoal e equipamentos necessários.

### 4.3. Do Recebimento

- Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de quantidades e integridade das embalagens.
- Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega, após verificação técnica minuciosa da conformidade com as especificações (marcas, modelos, registros ANVISA e funcionamento das manivelas/travas).

### 4.4. Das Responsabilidades da Contratada

- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item que apresente avarias, defeitos de fabricação ou que esteja em desacordo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

com as especificações técnicas, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

- Entregar os produtos em embalagens originais que garantam a proteção contra impactos e umidade durante o transporte.

## **5. Garantia E Assistência Técnica**

5.1 A contratada obriga-se a garantir a qualidade dos bens fornecidos por um período mínimo de 12 meses, assegurando o suporte técnico necessário sem custos adicionais para a Administração. O atendimento a chamados de manutenção deverá ocorrer em até 48 horas, com a substituição imediata de produtos que apresentem vícios de fabricação insanáveis, garantindo a integridade do patrimônio público e a continuidade do atendimento hospitalar."

## **6. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PAGAMENTO**

### 6.1. Da Estimativa de Custos

- Valor Global Estimado: O valor estimado é de caráter sigiloso.
- Composição do Preço: Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: tributos, fretes, seguros, carga/descarga, montagem e quaisquer outras despesas necessárias à entrega e pleno funcionamento dos itens.

### 6.2. Das Condições de Pagamento

- Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal eletrônica no protocolo da unidade.
- Documentação Obrigatória: A nota fiscal deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável técnico, atestando que os materiais entregues estão em conformidade com as especificações exigidas.
- Regularidade Fiscal: O pagamento ficará condicionado à manutenção, por parte da contratada, de todas as condições de habilitação exigidas na licitação, incluindo a regularidade com o FGTS, Tributos Federais e Débitos Trabalhistas.

### 6.3. Da Nota Fiscal

- A Nota Fiscal deverá descrever detalhadamente cada item, marca e modelo, coincidindo exatamente com o que foi entregue.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos auxiliares, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data de sua regularização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o Menor Preço Global, observadas as especificações técnicas exigidas.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária própria, constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP para o exercício de 2026:

<b>Item</b>	<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Justificativa</b>
Camas, Cadeiras, Andadores	4.4.90.52.00.00.00 – Fonte Tesouro – Despesa 154	Bens duráveis, vida útil > 2 anos.
Carrinho de Limpeza	4.4.90.52.00.00.00 – Fonte Tesouro – Despesa 154	Equipamento de suporte operacional.
Enxoval e Travesseiros	3.3.90.30.00.00.00 – Fonte Tesouro – Despesa 135	Material têxtil e de higiene.
Colchões e Capas	3.3.90.30.00.00.00 – Fonte Tesouro – Despesa 135	Desgaste rápido e critério sanitário.

- Disponibilidade: Declarada conforme saldo em conta específica da pasta.

Estiva Gerbi, 23 de abril de 2026.

**Fábio José da Silva**  
**Secretário de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**EMAIL:**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (LOCOMOÇÃO), MOBILIÁRIOS E ENXOVAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE – ESTIVA GERBI/SP**

**2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** - Não inferior a 60 dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO III MINUTA CONTRATO**

**PROCESSO Nº.**

**DISPENSA Nº.**

**MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (LOCOMOÇÃO), MOBILIÁRIOS E ENXOVAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE – ESTIVA GERBI/SP CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

#### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG ...., inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o presente contrato, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

#### **1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1 – O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº. ...., Dispensa nº. ...., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.**

### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1 – Constitui objeto do presente contrato .....**

### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

#### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Sendo um contrato de escopo, a vigência será automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto e o recebimento definitivo pela Administração,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

sem prejuízo de eventuais sanções por atraso injustificado, conforme o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

## **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – O valor estimado do presente instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após o efetivo fornecimento dos produtos e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem cronológica de pagamentos estabelecida no Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados (fornecimento).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Suspender a execução do contrato, por razões de interesse público justificadas, mediante ato motivado da Administração, assegurando à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro ou indenização pelos prejuízos comprovados, caso não tenha dado causa à suspensão, nos termos dos artigos 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021;
- m) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste instrumento, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do contrato – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do contrato em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do presente contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: .....

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria de Saúde, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do presente instrumento, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do presente instrumento que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na ata 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na ata 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado, após o devido processo administrativo no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução (quando aplicado).
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto a aplicação cumulativa de advertência com sanções mais graves pelo mesmo fato.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão do presente contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – O presente instrumento e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_ de abril de 2026.

**MARCIO ROBERTO PAVAN**

*Prefeito Municipal*

**EMPRESA RESPONSÁVEL**

**TESTEMUNHA 01:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:** \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE (LOCOMOÇÃO), MOBILIÁRIOS E ENXOVAIS HOSPITALARES PARA USO DA SECRETARIA DE SAUDE – ESTIVA GERBI/SP**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi, .....de 2026.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_